



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno : AC00 - S.SESS - 00530/2011
PROCESSO TC/MS : 2550/2010
PROTOCOLO : 977422
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANASTÁCIO
RESPONSÁVEL : HONORATO DE SOUZA
CARGO DO RESPONSÁVEL : SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO : BALANÇO GERAL 2009
RELATOR : CONS. MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 13ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 3 de agosto de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1 – as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Anastácio, referente ao exercício financeiro de 2009, gestão do Sr. Honorato de Souza – Secretário Municipal de Assistência Social, sejam julgadas **REGULARES e APROVADAS**, nos termos do inciso I, do artigo 76 da Lei Complementar nº 048/90, e o ordenador de despesas, julgado quite, de acordo com o artigo 77 do mesmo dispositivo legal, sem prejuízo das cominações, anteriores ou posteriores, impostas em julgamentos de outros processos;

2 – sejam feita as comunicações aos interessados, em obediência ao artigo 83 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 048/90, combinado com o artigo 106 do Regimento Interno deste Tribunal.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Relatora

(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa

(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/mm